

Passatempo – “Ganhe 1 viagem em família à Disney com Johnson’s” - 2023

1. PASSATEMPO

- 1.1. JNTL Consumer Health Portugal, Lda., com sede em Porto Salvo, no Lagoas Park, Edifício 9, com o capital social de € 22.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e identificação de pessoa coletiva 516808206, designada por "JNTL".
- 1.2. Toda a documentação relativa ao Passatempo, incluindo o presente Regulamento e o formulário eletrónico para registo dos participantes, estão disponíveis na página web em <https://passatemposfamilia.pt/passatempo-ganhe-1-viagem-em-familia-a-disney-com-johnsons-2023>, encontrando-se o Regulamento, também disponível para consulta, em arquivo, na sede da JNTL.

2. REGULAMENTO

- 2.1. O presente Regulamento estabelece os termos e condições aplicáveis à página web em referência na Cláusula 1.2;
- 2.2. Ao participar neste Passatempo, o participante concorda com o presente Regulamento e aceita sujeitar-se às condições exigidas e descritas no mesmo. Qualquer questão omissa será decidida pelo Júri do Passatempo;
- 2.3. Qualquer esclarecimento adicional poderá ser obtido mediante pedido escrito remetido por correio eletrónico para passatempos@globalbox.pt;

3. PRÉMIOS

- 3.1. Os participantes podem habilitar-se a 1 (uma) viagem em família à Disneyland Paris;
- 3.2. A viagem será válida para 2 (dois) adultos e até 2 (duas) crianças até aos 11 (onze) anos;
- 3.3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os participantes poderão habilitar-se a 1 (um) único prémio, em cumprimento dos termos do disposto na Cláusula 3.1, sendo que, será premiada no total, apenas 1 (uma) participação, devidamente aferida pelo júri;
- 3.4. O Prémio é pessoal, intransmissível e inalterável, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por qualquer outro produto e/ou serviço. Em caso algum o premiado receberá um prémio monetário.

Passatempo – “Ganhe 1 viagem em família à Disney com Johnson’s” - 2023

4. PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para participar no Passatempo, os participantes têm de:
- 4.2. Adquirir entre as 00h00 do dia 15.08.2023 e 23h59 do dia 15.10.2023, pelo menos 2 (dois) produtos da marca Johnson Baby’s®, em qualquer estabelecimento comercial em Portugal continental e/ou ilhas;
- 4.3. A Prova de compra (fatura), tem obrigatoriamente que conter o mesmo NIF (numero de contribuinte) a ser registado no formulário de participação disponível na página web em referência na Cláusula 1.2
- 4.4. Os participantes deverão guardar a fatura (prova de compra) para no caso de virem a ser premiados se poder aferir a respetiva prova de compra;
- 4.5. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário em referência na Cláusula 1.2;
- 4.6. Escolher a sua personagem preferida do universo Disney
- 4.7. Escrever através do formulário disponível na página web em referência na Cláusula 1.2, o que é diriam à personagem escolhida, se a conhecessem;
- 4.8. Fazer o upload da fatura (prova de compra) através do formulário eletrónico disponível na página web em referência na Cláusula 1.2, onde esteja registado ou referenciado a aquisição dos produtos em referência na Cláusula 4.2, e conforme Cláusula 4.11;
- 4.9. Os registos têm de ser efetuados e as participações submetidas no período descrito na Cláusula 4.1.1;
- 4.10. Cada fatura que comprove a aquisição de pelo menos 2 (dois) produtos da marca em referência na Cláusula 4.1.1, durante o período indicado na mesma Cláusula, confere o direito a 1 (uma) participação;
- 4.11. Cada participante poderá participar no Passatempo as vezes que desejar, mas apenas serão consideradas válidas para efeitos do Passatempo, as participações submetidas na página web em referência na Cláusula 1.2 e em cumprimento da Cláusula 4.1, sendo que, a mesma prova de compra (fatura) dos produtos adquiridos não pode ser reutilizada para outra(s) participações deste ou de outros passatempos, nos termos dispostos do presente Regulamento, cujo formulário eletrónico para registo haja sido devidamente preenchido e apenas se o participante consentir o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos do presente Regulamento e da política de privacidade da JNTL (disponível em www.passatemposfamilia.pt);
- 4.12. A participação no Passatempo é gratuita pelo que os participantes não terão de efetuar qualquer pagamento adicional pela participação no mesmo.
- 4.13. No caso da participação vir a ser premiada, o prémio somente poderá ser entregue se for confirmada a legitimidade da(s) criança(s) como fazendo parte do agregado familiar. Sendo que, o agregado familiar tem de ser composto no mínimo por 1 (uma) criança até aos 11 (onze) anos de idade e/ou no máximo, por 2 adultos e 2 criança até aos 11 (onze) anos de idade;

Passatempo – “Ganhe 1 viagem em família à Disney com Johnson’s” - 2023

4.14. conforme Cláusula 3.2.

5. PARTICIPANTES

5.1. Poderão participar no Passatempo todos aqueles que cumpram as seguintes condições:

5.1.1. Sejam pessoas singulares;

5.1.2. Tenham idade igual ou superior a 18 anos;

5.1.3. Tenham residência em Portugal;

5.1.4. Não obstante o referido no número anterior, os colaboradores da JNTL e os parceiros com intervenção direta neste Passatempo, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste Passatempo.

6. SELEÇÃO DO(A) PREMIADO(A)

6.1. A seleção dos premiados do Passatempo será realizada por um Júri composto por colaboradores da JNTL (“Júri”);

6.2. O Júri selecionará como premiada do Passatempo, 1 (uma) participação válida cuja frase registada em formulário eletrónico a partir da página web em referência na Cláusula 1.2, tenha sido selecionada pelo Júri como a mais criativa e original.

6.3. Apenas será selecionada 1 (uma) participação premiada, por participante/premiado mesmo que sejam registadas várias participações;

6.4. Para além da participação referida na Cláusula 6.2, será selecionada adicionalmente, mais 1 (uma) participação suplente, à qual se recorrerá apenas caso o premiado desrespeite alguma das condições do presente Regulamento, recuse o respetivo prémio ou não reclame o mesmo conforme Cláusula 7.3;

6.5. As decisões do Júri são soberanas e não admitem recurso.

7. DIVULGAÇÃO DO(A) PREMIADO(A)

7.1. O(A) premiado(a) será divulgado(a) na página web em referência na Cláusula 1.2 (Separador [PREMIADO(A)]) a partir de 20.10.2023;

7.2. O(A) premiado(a) será ainda notificado(a) por e-mail, através do endereço por ele(a) registado através do formulário eletrónico (aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo), por representante da JNTL, a partir de dia 20.10.2023 e terá de responder ao mesmo até ao dia 31.10.2023, que desejam receber o seu prémio, conforme instruções no e-mail. Sendo que, o(a) participante é responsável por verificar a sua caixa de email, e respetivas

Passatempo – “Ganhe 1 viagem em família à Disney com Johnson’s” - 2023

pastas de emails, nomeadamente a pasta de spam, por forma a confirmar a receção do respetivo email e responder às comunicações da Globalbox, Lda. (entidade representante da JNTL para efeitos de gestão do Passatempo online e da logística de entrega de prémios), até à data indicada no email. Caso contrário, a participação não poderá ser considerada premiada;

- 7.3. Caso o(a) premiado(a) recuse expressamente o Prémio, ser-lhe-á enviado um email para o endereço por ele(a) registado através do formulário eletrónico (aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo), a confirmar a recusa.

8. ENTREGA DE PRÉMIOS

- 8.1. O prémio será enviado durante o mês novembro de 2023, para a morada e/ou endereço de email, registado aquando do registo da participação na página web do respetivo Passatempo, ao premiado(a), ou seu substituto (consoante o caso), pela JNTL ou sua representante;
- 8.2. Para confirmação e/ou agendamento da entrega do prémio, a(o) premiada(o) será contactada(o) por telefone. Sendo que, após o limite de 5 tentativas de contacto telefónico para combinar a entrega do prémio, a(o) premiada(o) perde o direito ao mesmo;
- 8.3. A emissão e entrega do prémio – (viagem), será efetuada conforme descrito na Cláusula 14 e seguintes.

9. DADOS PESSOAIS

- 9.1. A JNTL é a entidade responsável pela recolha e tratamento automatizado dos dados pessoais dos participantes, disponibilizados aquando do registo da sua participação na página web do Passatempo. Os dados serão tratados para a finalidade de gestão da participação no Passatempo (inclusivamente: comunicação de premiados e atribuição dos prémios) e para promoção do mesmo, em respeito pela legislação de proteção de dados em vigor e mediante o seu consentimento prévio e expresso. Poderá retirar o seu consentimento a todo o tempo, através dos meios referidos na Cláusula 9.6. abaixo, o que não invalidará o tratamento de dados efetuado até esse momento;
- 9.2. É obrigatório fornecer os dados, sob pena de não poder ser validada a participação, pelo que os participantes garantem que os dados pessoais indicados, são exatos e verdadeiros, autorizando que a JNTL verifique a veracidade dos mesmos;
- 9.3. A JNTL conservará os dados pessoais até que todas as ações de gestão, comunicação, logística do Passatempo se derem por finalizadas/tratadas e após a confirmação de que o vencedor/premiado receba o seu prémio;
- 9.4. Após o tempo determinado na Cláusula 9.4.1 e Cláusula 9.1.2, os dados dos participantes serão apagados de todos os ficheiros e/ou bases de dados, não podendo serem posteriormente recuperados;

Passatempo – “Ganhe 1 viagem em família à Disney com Johnson’s” - 2023

- 9.4.1. Para Clientes Auchan os dados serão apagados imediatamente após a entrega do prémio e confirmação da receção do mesmo;
- 9.4.2. Para os restantes participantes, os dados serão apagados após 60 dias de todas as ações de gestão, comunicação e logística do Passatempo se darem por finalizadas/tratadas;
- 9.5. Se a conservação é aconselhável à luz da posição jurídica da JNTL (por exemplo, em relação a prazos de prescrição, contencioso ou investigações regulamentares);
- 9.6. Em caso de alguma dúvida sobre a política de privacidade da JNTL, nomeadamente como esta determina o uso do interesse legítimo como base legal para o tratamento de dados pessoais, os Participantes poderão contactar o Encarregado de Proteção de Dados responsável pelo seu país ou região, se aplicável, através do seguinte endereço: emeaprivacy@its.jnj.com. Poderão apresentar uma reclamação junto de uma autoridade de controlo competente no seu país ou região. Poderão encontrar informações de contacto das autoridades de controlo no seguinte endereço: http://ec.europa.eu/newsroom/article29/item-detail.cfm?item_id=612080.

10. CAUSAS DE EXCLUSÃO

- 10.1. A JNTL reserva-se o direito de excluir do Passatempo e de Passatempos futuros, sem aviso prévio, todas as participações e/ou os participantes que:
 - 10.1.1. Tentem violar, adulterar e/ou burlar as regras descritas neste regulamento, bem como em caso de conduta considerada inadequada, antiética, fraudulenta ou ilegal não cumpram os termos do presente Regulamento;
 - 10.1.2. Utilizem meios ilegais ou fraudulentos para participar;
 - 10.1.3. Utilizem dados falsos, imprecisos ou incompletos, nomeadamente, a criação de nomes, moradas, endereços eletrónicos (email), números de telefone, número de contribuinte (NIF), ou quaisquer outros dados exigidos em formulário eletrónico, e que venham a ser registados como fictícios;
 - 10.1.4. Registem em formulário (se exigido) o NIF (Numero de Identificação Fiscal) não coincidente ao da fatura (prova de compra) submetida;
 - 10.1.5. Utilizem identidades falsas, múltiplos registos de participação, com nomes diferentes, sendo a mesma pessoa ou participante;
 - 10.1.6. Assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento);
 - 10.1.7. Submetam talões de compra ilegíveis;
 - 10.1.8. Submetam talões de compra com o numero de contribuinte (NIF) diferente do registado em formulário eletrónico para registo de participação;
 - 10.1.9. Registem dados de menores de idade sem autorização dos pais ou responsáveis;

Passatempo – “Ganhe 1 viagem em família à Disney com Johnson’s” - 2023

- 10.1.10. Promovam outros sites, marcas e/ou logótipos ou tenham conteúdo comercial, publicitário ou político;
 - 10.1.11. Coloquem/publiquem comentários em sites e/ou redes sociais, ou em qualquer outro meio de media, que sejam considerados ofensivos, discriminatórios, difamatórios ou que violem os direitos de terceiros;
 - 10.1.12. Compartilhem conteúdo impróprio, inadequado ou que violem as leis, normas ou regulamentos aplicáveis;
 - 10.1.13. Promovam drogas, álcool, atividades ilegais ou inapropriadas, comportamentos perigosos ou prejudiciais para a saúde;
- 10.2. A exclusão de participação no passatempo implica:
- 10.2.1. A impossibilidade de voltar a participar em qualquer passatempo da JNTL e de participação em futuros passatempos;
 - 10.2.2. A perda do direito ao(s) prémio(s).
- 10.3. A JNTL reserva-se o direito excluir e tomar todas as medidas legais necessárias contra os participantes que violem as regras do passatempo ou que lesem de alguma forma os participantes, a JNTL, ou alguma das entidades terceiras envolvidas, seja por qualquer tentativa de alterar as regras e espírito do Passatempo; e/ou tentem defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento da página www.passatempofamilia.pt e/ou o decurso normal do Passatempo, nomeadamente através da utilização de programas informáticos ou quaisquer outros artificios técnicos (vulgarmente denominados por “hacking” ou “cheating”).

11. RESPONSABILIDADE

A JNTL, incluindo, designadamente, os seus colaboradores, diretores, representantes, agentes e subcontratados, não assumem qualquer responsabilidade:

- 11.1. Por danos e perdas sofridos pelos participantes decorrentes da participação no Passatempo ou da receção e utilização do prémio, nos termos permitidos por lei, nomeadamente por:
- 11.2. Perdas, danos, roubos, atrasos ou qualquer outra circunstância imputável a terceiros que possam afetar a entrega do Prémio;
- 11.3. Eventuais danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, utilização e/ou rejeição dos Prémios atribuídos;
- 11.4. Participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo;

Passatempo – “Ganhe 1 viagem em família à Disney com Johnson’s” - 2023

- 11.5. Transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas a mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet;
- 11.6. Impossibilidade de contacto com os premiados, sejam os inicialmente selecionados ou os suplentes, devido a dados incorretos indicados pelos mesmos no formulário eletrónico para registo;
- 11.7. Quaisquer perdas, danos ou prejuízos relacionados com as experiências e/ou com a relação contratual que venha a ser estabelecida entre os premiados e as diferentes entidades após a receção do prémio pelo vencedor;
- 11.8. Sobre quaisquer problemas técnicos, de hardware ou software (incluindo designadamente em sistemas informáticos, rede de comunicações ou elétrica), ou por quaisquer falhas e atrasos de comunicações, nomeadamente, serviços postais, assim como quaisquer outros erros ou falhas técnicas ou humanas, bem como, resultantes de força maior, como seja o caso de incêndios, explosões, desobediência civil, atos de terrorismo, guerra, greves ou quaisquer outras convulsões a nível laboral ou ainda resultantes de agentes externos naturais (atmosféricos, terremotos, etc.) que possam impedir ou limitar a participação no Passatempo ou, de qualquer forma, afetá-lo.

12. ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO PASSATEMPO

- 12.1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a JNTL reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação;
- 12.2. A JNTL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

13. LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- 13.1. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa;
- 13.2. Qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do disposto no presente Regulamento ou do Passatempo será dirimido pelos tribunais competentes;
- 13.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula anterior, a JNTL e os participantes poderão apresentar previamente, qualquer litígio em tribunal ou na pendência de uma ação judicial, recorrer à mediação para a resolução desses litígios.

14. INFORMAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DO PRÉMIO - VIAGEM

Passatempo – “Ganhe 1 viagem em família à Disney com Johnson’s” - 2023

A ENTIDADE emissora do Prémio é a VIAGENS ABREU, S.A. com sede na Praça da Trindade, 142, 4º, 4000-533, Porto, Pessoa Coletiva número NIF 500297177, com o RNAVT n.º 1702, adiante designada por Agência Abreu.

14.1. CONDIÇÕES:

14.1.1. Oferta de 1 (uma) viagem em família à Disneyland Paris para 2 (dois) adultos + 2 (duas) crianças até aos 11 (onze) anos.

Viagem à Disneyland Paris sujeita a datas limitadas mediante o valor máximo acordado entre a JNTL e a Abreu Viagens, para esta campanha.

14.2. MARCAÇÃO DA VIAGEM:

14.2.1. O(A) premiado(a) será contactado(a) diretamente através do Parceiro (Johnson’s baby – JNTL, Lda.) com um envio de 1 (um) voucher ABREU com as condições do prémio;

14.2.2. A Agência Abreu, não tem qualquer obrigação de notificar o(a) premiado(a) por nenhum outro meio para além do supramencionado. Sendo dever do Parceiro indicar o nome do(a) premiado(a) após atribuição do mesmo;

14.2.3. O prémio deverá ser reclamado no prazo máximo de 30 dias através do e-mail passatempo@abreu.pt após atribuição do voucher;

14.2.4. Caso a(o) premiada(o) não reclame o prémio no prazo descrito na Cláusula 15.1.3, perderá o direito ao mesmo e respetivamente à sua utilização.